

de Excelência Integrado Avançar Ltda. para a entidade Centro de Excelência Integrado Avançar Mais Ltda., localizada na Av. José Faria da Rocha, 1.871 - Bairro Eldorado, no Município de Contagem, e se manifeste favoravelmente a seu credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.  
Kátia Liliane Alves Canguçu  
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio  
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, em relação à mudança da entidade mantenedora do Centro de Excelência Integrado Avançar - CEIAV - Unidade II, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, do Município de Contagem, e ao credenciamento da entidade Centro de Excelência Integrado Avançar Mais Ltda..

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.  
Felipe Michel Santos Araújo Braga  
Relator

PARECER Nº 789/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0151562/2025-32  
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU  
APROVADO EM 28.04.2026

Recredenciamento da entidade Instituto Presbiteriano Gammon, mantenedora do Instituto Presbiteriano Gammon, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Lavras.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Instituto Presbiteriano Gammon, mantenedora do Instituto Presbiteriano Gammon, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ambos situados na Praça Doutor Jorge, 370 - Centro, no Município de Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.  
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.  
Kátia Liliane Alves Canguçu  
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio  
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.  
Felipe Michel Santos Araújo Braga  
Relator

PARECER Nº 798/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0011005/2025-43  
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA  
APROVADO EM 28.04.2026

Recredenciamento da entidade Starlet da Silva Ferreira, mantenedora do Instituto Piaget de Ensino, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Lima Duarte.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Starlet da Silva Ferreira, mantenedora do Instituto Piaget de Ensino, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Carlos Moreira, 40 - Centro, no Município de Lima Duarte, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 12 de outubro de 2022.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.  
Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.  
Ronilson Edelman de Sales Caldeira  
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental  
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.  
Galdina de Souza Arrais  
Relatora

PARECER Nº 799/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0177699/2022-17  
PROCESSO Nº 1260.01.0230478/2024-05  
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA  
APROVADO EM 28.04.2026

Prorrogação do recredenciamento da entidade Instituto Vianna Júnior Ltda. e reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Vianna Júnior, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Juiz de Fora.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do recredenciamento da entidade Instituto Vianna Júnior Ltda., pelo período de 1º de agosto de 2022 a 22 de dezembro de 2026, e ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Vianna Júnior, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida dos Andradas, 415 - Centro, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora acompanhar, junto à entidade mantenedora, o cumprimento do Termo de Compromisso, com vencimento em dezembro de 2026, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.  
Ronilson Edelman de Sales Caldeira  
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental  
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação à prorrogação do recredenciamento da entidade Instituto Vianna Júnior Ltda., e se manifesta favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Vianna Júnior, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.  
Andréa Cristina Dungas Santos  
Relatora

PARECER Nº 805/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0149017/2025-71  
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA  
APROVADO EM 28.4.2026

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Meu Caminho, no Município de Jequitinhonha.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Meu Caminho, situado na Praça Juscelino Kubitschek, 27 - Centro, no Município de Jequitinhonha, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20 de junho de 2010.

A entidade mantenedora, sob o acompanhamento e supervisão da Superintendência Regional de Ensino de Almenara, deverá providenciar, tão logo seja publicada a portaria de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, novo processo de renovação de reconhecimento, em conformidade com a Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.  
Eliane Cristina Cabral Turra  
Relatora

PARECER Nº 822/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0133152/2025-74  
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL  
APROVADO EM 28.4.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dona Antônia de Almeida, no Município de Santa Rita de Jacutinga.

Conclusão  
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dona Antônia de Almeida, situada na Rua Capitão Izaltino de Almeida, 67 - Centro, no Município de Santa Rita de Jacutinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá verificar o cumprimento das considerações técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhando, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar a verificação in loco, visando comprovar o seu efetivo cumprimento, ou adotar as medidas cabíveis em conformidade com a Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2026.  
Bruna Caroline Morato Israel  
Relatora

PARECER Nº 966/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0054889/2026-27  
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA  
APROVADO EM 28.5.2026

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Saúde Bucal e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, ambos na modalidade Educação a Distância - EaD, a serem ministrados pelo Instituto de Educação Morá, no Município de Espera Feliz.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Saúde Bucal, e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, ambos na modalidade Educação a Distância - EaD, a serem ministrados pelo Instituto de Educação Morá, situada na Rua Jair de Souza Castro, 93 - Bairro Santa Inês, no Município de Espera Feliz, sob a manutenção da entidade Nilceia Bastos Sereno - ME, pelos prazos de 18 (dezoito) e 6 (seis) meses, respectivamente.

Ficam aprovados os Planos de Curso.

Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Carangola, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas descritas no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.  
Maxwell Boaventura Barbosa  
Relator

PARECER Nº 973/2026 - CEE/PLENARIO  
PROCESSO Nº 1260.01.0201979/2025-71  
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA  
APROVADO EM 28.5.2026

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Informática e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas a serem ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico Uberlândia, no Município de Uberlândia.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Informática, com Qualificação Profissional Técnica em Suporte Técnico, e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com Qualificação Profissional Técnica em Programador de Sistemas, a serem ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico Uberlândia, situado na Avenida Belo Horizonte, 574 - Bairro Martins, no Município de Uberlândia, mantido pela entidade Lar Cursos Técnicos Ltda. - ME, pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Ficam aprovados os Planos de Curso.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.  
Eliane Cristina Cabral Turra  
Relatora

Replicado, devido a incorreção no “Minas Gerais” de 10 de junho de 2026.

PARECER Nº 974/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0025077/2025-48  
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA  
APROVADO EM 28.5.2026

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agricultura, ministrado pela Escola Municipal Agrícola Alípio Soares Barbosa, no Município de Iturama.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agricultura, ministrado pela Escola Municipal Agrícola Alípio Soares Barbosa, situada na BR 497 - Km 241, no Município de Iturama, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 26 de abril de 2024.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.  
Eliane Cristina Cabral Turra  
Relatora

PARECER Nº 981/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0088595/2025-22  
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA  
APROVADO EM 28.5.2026

Reconhecimento do curso Técnico em Marketing, ministrado pela Escola do SEBRAE NEJ - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Marketing, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Assistente de Vendas e de Assistente de Marketing Digital, ministrado pela Escola do SEBRAE NEJ - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil, situada na Rua Maria Macedo, 998 - Bairro Nova Granada, no Município de Belo Horizonte, mantida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de novembro de 2025.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.  
Juliana de Carvalho Moreira  
Relatora

PARECER Nº 986/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0242295/2024-76  
RELATOR: ORLANDO ANDRÉ ALMEIDA GRAÇA  
APROVADO EM 28.5.2026

Reconhecimento dos cursos Técnico em Logística, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Vigilância em Saúde, ministrados pela Escola Professor Jairo Grossi, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Caratinga.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho conceda o reconhecimento dos cursos Técnico em Logística, Técnico em Serviços Jurídicos e Técnico em Vigilância em Saúde, ministrados pela Escola Professor Jairo Grossi, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Avenida Moacir de Mattos, 49 - Centro, no Município de Caratinga, mantida pela Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe à Superintendência Regional de Ensino de Caratinga acompanhar, junto à entidade mantenedora, a renovação do Alvará Sanitário.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.  
Orlando André Almeida Graça  
Relator

PARECER Nº 987/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0232738/2025-92  
RELATOR: ORLANDO ANDRÉ ALMEIDA GRAÇA  
APROVADO EM 28.5.2026

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pela Próton Escola Técnica e Profissionalizante, no Município de Prata.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho conceda a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pela Próton Escola Técnica e Profissionalizante, situada na Rua João de Almeida Macedo, 729 - Centro, no Município de Prata, mantida pela entidade Próton Escola Técnica e Profissionalizante EIRELI - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 04 de setembro de 2025.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.  
Orlando André Almeida Graça  
Relator

PARECER Nº 988/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0010799/2026-73  
RELATOR: ORLANDO ANDRÉ ALMEIDA GRAÇA  
APROVADO EM 28.5.2026

Reconhecimento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Edificações e Técnico em Serviços Jurídicos ministrados pelo MEGAMAIS - Centro de Formação Profissional de Teófilo Otoni, no Município de Teófilo Otoni.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho conceda o reconhecimento dos cursos Técnico em Agronegócio, Técnico em Edificações e Técnico em Serviços Jurídicos ministrados pelo MEGAMAIS - Centro de Formação Profissional de Teófilo Otoni, situado na Rua Engenheiro Celso Murta, 600 - Prédio 3 - Bairro Doutor Laerte Laender, no Município de Teófilo Otoni, mantido pela entidade Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.  
Orlando André Almeida Graça  
Relator

PARECER Nº 991/CEE/PLENARIO/2026  
PROCESSO Nº 1260.01.0063132/2026-81  
RELATOR: ORLANDO ANDRÉ ALMEIDA GRAÇA  
APROVADO EM 28.5.2026

Alteração no quadro diretivo da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio - FUNCECP, entidade mantenedora da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco - EASFP, do Município de Patrocínio.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento das alterações ocorridas, no ano de 2025, no quadro diretivo da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio - FUNCECP, entidade mantenedora da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco - EASFP, situada na Avenida Lúcia Terezinha Lassi Capuano, 455 - Bairro Universitário, no Município de Patrocínio.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.  
Orlando André Almeida Graça  
Relator

12 2223629 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Pro<sup>fa</sup> Lavinia Rosa Rodrigues

EXTRATO PORTARIA/ UEMG Nº 085, DE 11 DE JUNHO DE 2026  
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a SUBSTITUIÇÃO de membros da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada por Portaria/UEMG nº 071, de 20 de maio de 2026. Comissão Sindicante: Presidenta: Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2, Membros: Leticia Rodrigues Teixeira e Silva, MASP 1490293-6 e Nathalie Cristine Alencar Fagundes, MASP 1487265-9.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, aos 11 de junho de 2026.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

12 2223196 - 1

ATO Nº 675/2026 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025, à servidora JULIANA GROSSI VIEIRA, Masp nº 1275758-9, Técnica Universitária, Nível V, Grau A, Admissão 3, da Unidade Acadêmica de Ubá, por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio de férias prêmio, a partir de 19/10/2026.

ATO Nº 679/2026 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº 11.168 de 05/09/2025, à servidora MERIE BITAR MOUKACHAR, Masp nº 1457956-9, Professora de Educação Superior, Nível VII, Grau A, Admissão 1, da Faculdade de Educação, por 15 (quinze) dias, referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 03/08/2026.

ATO Nº 680/2026 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº 11.168 de 05/09/2025, à servidora MERIE BITAR MOUKACHAR, Masp nº 1457956-9, Professora de Educação Superior, Nível VII, Grau A, Admissão 1, da Faculdade de Educação, por 15 (quinze) dias, referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 29/03/2027.

Prof<sup>a</sup>. Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

12 2223608 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 555, DE 11 DE JUNHO DE 2026  
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Ubá.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES 8/2002 – que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química;
- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;
- a Resolução CEE/MG nº 502 de 21 de outubro de 2025 que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições de Educação Superior, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências
- a deliberação do COEPE em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Ubá.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Química da Unidade Acadêmica de Ubá apresenta carga horária total de 3.315 horas (três mil e trezentos e quinze) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da Unidade Acadêmica de Ubá permanecerá disponível, na íntegra, no site Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 11 de junho de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 556, DE 11 DE JUNHO DE 2026**  
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Divinópolis  
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática;
- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;
- a Resolução CEE/MG nº 502 de 21 de outubro de 2025 que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições de Educação Superior, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências
- a deliberação do COEPE em 02 de junho de 2026;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Divinópolis.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Divinópolis, apresenta carga horária total de 3.450 horas (três mil e quatrocentos e cinquenta) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Divinópolis permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 11 de junho de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 557, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, Campus Belo Horizonte

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia;
- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;
- a Resolução CEE/MG nº 502 de 21 de outubro de 2025 que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições de Educação Superior, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências
- a deliberação do COEPE em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, Campus Belo Horizonte

Art. 2º O curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação, Campus Belo Horizonte, apresenta carga horária total de 3.450 horas (três mil e quatrocentos e cinquenta) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação, Campus Belo Horizonte permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 11 de junho de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 558, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Frutal

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução nº 5, de 16 de novembro de 2016 - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências.
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução CEE/MG nº 502 de 21 de outubro de 2025 que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições de Educação Superior, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a deliberação do COEPE em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Frutal.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, da Unidade Acadêmica de Frutal apresenta carga horária total de 3.240 (três mil e duzentas e quarenta) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Unidade Acadêmica de Frutal permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 11 de junho de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 559, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Carangola

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática;
- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;
- a Resolução CEE/MG nº 502 de 21 de outubro de 2025 que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições de Educação Superior, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências
- a deliberação do COEPE em 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG em Carangola.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Carangola, apresenta carga horária total de 3.240 horas (três mil e duzentos e quarenta) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Carangola permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
em Belo Horizonte, aos 11 de junho de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 560, DE 11 DE JUNHO DE 2026